



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

LEI MUNICIPAL Nº 570, DE 19 DE MAIO DE 2021

**Dispõe sobre denominação de logradouros
públicos e dá outras providências.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA AMARO LEITÃO**, a rua que começa em Zé do Bar e termina na casa de Eliel de Bui, no Povoado de Patos, deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, em 19 de maio de 2021.


Adriana Assunção Alves Barbosa

Prefeita